



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.292

De 28 de agosto de 2014

Autógrafo nº 187/14 – Projeto de Lei nº 188/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de agosto de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), referentes à execução dos serviços de limpeza pública no Município, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0072	Limpeza urbana		
15.452.0072.2	Atividade		
15.452.0072.2.006	Manutenção das atividades	R\$	3.700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal, decorrentes de contratos terceirizados – (DOT. 618)	R\$	600.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – (DOT. 620)	R\$	3.100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO TOTAL da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.

02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0075	Manutenção e conservação de áreas verdes		
18.541.0075.2	Atividade		
18.541.0075.2.006	Manutenção das atividades	R\$	3.700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (DOT. 627)	R\$	3.700.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


DELORGES MANO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 30/agosto/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.428.